



CÂMARA MUNICIPAL

## ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA N.º 08/24, DE 22 DE ABRIL DE 2024

### PARTICIPANTES:

Sr. Presidente, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Sr. Vice-Presidente, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira

Sra. Vereadora Dra. Susana Margarida Macedo Mendes

Sr. Eng.º David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto

Sr. Vítor Hugo Rodrigues de Melo

Sra. Dra. Maria do Rosário Martins Garcia de Almeida

Sra. Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins

Pelas quinze horas, no Salão Nobre do Edifício os Paços do Município, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz deu início à reunião com o "*Período de Antes da Ordem do Dia*", em cumprimento do artigo 49.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Antes de entrar no referido Período, deu nota da ausência à presente reunião, do Senhor Vereador Fernando Tavares Pereira, tendo os serviços procedido à sua substituição nos termos do artigo 78.º, n.º 1, conjugado com o artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua atual redação.

### AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Não havendo público inscrito para intervir, passou de imediato ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL

## I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. RICARDO CRUZ:

O Senhor Presidente, Dr. Ricardo Cruz, após dar as boas-vindas a todos os presentes na reunião, assim como a todos os munícipes que acompanham a mesma através das redes sociais, começou por fazer referência à abertura ao público da Oficina Artes de Palco, ocorrida no passado dia 13 de abril, que incluiu um vasto programa cultural, destacando entre eles o lançamento do Livro "Tábua, A Construção de Um Concelho (1824 – 1924 – Volume I)", da autoria do historiador Fernando Pais, que dá a conhecer a história de Tábua, baseado no estudo das atas das reuniões da Câmara Municipal entre 1824 e 1924, sendo que com a edição de um segundo volume se pretende traçar o progresso de Tábua ao longo dos últimos dois séculos, desde 1824 até 2024.

Neste contexto, manifestou agradecimentos ao Dr. Fernando Pais pela concretização deste primeiro volume, bem como ao escritor Ricardo Mota e à D. Odete Claro, pelas declamações e apresentações teatrais promovidas na ocasião e que dignificaram a inauguração deste equipamento cultural em Percelada.

Seguidamente, focou o "Bootcamp de Aceleração", promovido pelo Município de Tábua nos passados dias 16 e 17 de abril, no Espaço CULTIVA, que teve por objetivo impulsionar novos projetos de empreendedorismo de ideias e projetos relacionados com o setor do turismo, sobre o qual o Senhor Vereador, Eng.º David Pinto irá abordar na sua intervenção.

No que respeita às obras de requalificação da zona envolvente ao Mercado Municipal, deu nota que os trabalhos de pavimentação previstos na empreitada estão concluídos, iniciando-se em seguida a pintura de ciclovia, marcação de passeadeiras e sinalização horizontal, que estão inerentes ao investimento efetuado naquela zona.

No capítulo da Educação, solicitou à Senhora Vereadora, Dra. Susana Mendes que, na sua intervenção, faça alusão ao calendário de matrículas estipulados para o próximo ano letivo 2024/2025.



## CÂMARA MUNICIPAL

Em sede de representatividade, transmitiu que esteve presente na Gala da Figueira TV, que decorreu no Casino da Figueira da Foz, na noite de 20 de abril, acompanhado pelo Senhor Vice-Presidente e alguns membros da equipa da Comissão Organizadora da "FACIT - Feira Agrícola Comercial e Industrial de Tábua", promovida pelo Município, na qual este certame foi distinguido como "Evento Território da CIM - Região de Coimbra 2023", facto que como referiu *«muito nos honra, porque além de ser notável, começa também a afirmar-se como um evento da região»*.

Prosseguiu, dando nota das reuniões da CIM Região de Coimbra realizadas com todos os autarcas que a constituem, uma no dia 15 de abril em Góis e outra no dia 18 de abril, em Condeixa, tendo sido debatidas algumas temáticas, entre as quais as relacionadas com a transferência de competências no domínio da saúde.

A este propósito e no âmbito da responsabilidade direta do Município destacou a alocação dos Assistentes Operacionais para o Centro de Saúde de Tábua, as candidaturas efetuadas, nomeadamente, do AVAC e de recuperação do edifício, bem como o empenho tido para colmatar a falta de médicos, registando como ponto positivo a entrada de mais dois médicos que estarão ao serviço em regimes diferentes.

Apesar destas boas notícias, confessou a sua preocupação relacionada com o concurso para enfermeiro, da responsabilidade da respetiva tutela que, pela informação que detém, está para ser definido e que, neste sentido, *«também iremos apelar, a quem de direito, para que possa agilizar esse processo»*, como referiu.

Mais transmitiu, que nas citadas reuniões, foi apresentada a questão da eliminação da derrama e da redução do IMT e quais os procedimentos a adotar sobre a matéria, de modo a inteirar os Municípios sobre o que pode advir com a imputação, ou não, da redução de receitas municipais decorrentes da extinção destes dois impostos, assunto que será debatido internamente no Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra e também em reunião da Associação Nacional de Municípios Portugueses.



CÂMARA MUNICIPAL

Por último, lançou o convite a todos os presentes para se associarem ao programa comemorativo dos 50 anos do “25 de Abril – Dia da Liberdade e da Democracia”, a levar a efeito no próximo dia 25, marcando presença nas diferentes iniciativas que integram o Programa do evento e já divulgadas nas redes sociais.

Nada mais tendo a acrescentar, passou a palavra aos Senhores Vereadores para se pronunciarem.

## **INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES**

### **INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE. DR. ANTÓNIO OLIVEIRA:**

No uso da palavra e após apresentação de cumprimentos a todos os presentes, o Senhor Vice-Presidente, Dr. António Oliveira começou por fazer referência a algumas atividades onde marcou presença, destacando entre elas a Ação de Formação de nível nacional, subordinada à temática “Fogos Florestais e Segurança de Infraestruturas Elétricas”, promovida pela REN - Redes Energéticas Nacionais em parceria com a Liga dos Bombeiros Portugueses e apoiada pelo Município e pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tábua, que decorreu no Centro Cultural, na manhã do passado dia 18 de abril, englobando três palestras direcionadas aos bombeiros e demais agentes da Proteção Civil, num total de 150 participantes de cinco distritos do país, com o intuito de lhes serem indicados os cuidados a ter quando um incêndio florestal se aproxima de uma infraestrutura elétrica.

Neste sentido, transmitiu que a citada ação culminou com um simulacro de incêndio na Subestação da REN, sita na freguesia de São João da Boa Vista, inserida em meio florestal, que permitiu a intervenção das Corporações dos Bombeiros Voluntários do concelho de Tábua, treinando assim os cuidados a ter com aquelas infraestruturas.



CÂMARA MUNICIPAL

Por último, enalteceu a referida iniciativa tendo em consideração a relevância das informações transmitidas que foram postas em prática, aproveitando igualmente para manifestar um agradecimento especial quer aos Serviços de Saúde e da Proteção Civil, como também à Junta de Freguesia de São João da Boa Vista, por toda a logística disponibilizada com a mesma.

De igual modo, deu nota que no dia de hoje, irá ser realizado um outro exercício, de âmbito distrital, aproveitando-se a oportunidade para acionar e simular o Plano Municipal de Emergência do Concelho de Tábuia, com vários cenários a levar a efeito numa infraestrutura industrial de produção essencialmente da espuma, considerada de alto perigo, pondo-se em prática os cuidados a ter que têm que ser devidamente treinados e conhecidos por todos.

#### **INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, DRA. SUSANA MENDES:**

Interveio a Senhora Vereadora, Dra. Susana Mendes apresentando os habituais cumprimentos ao Senhor Presidente da Câmara, restantes Senhores Vereadores, Técnicos do Município que prestam apoio às reuniões e todos aqueles que acompanham a reunião pelos meios digitais.

Iniciou a sua intervenção transmitindo que esteve presente no Encontro das "Cidades Inclusivas", promovido por um dos Grupos de Trabalho da Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras, que decorreu no passado dia 12 de abril, na cidade do Porto e cujo trabalho do dia versou sobre a importância de pensar e concretizar a Educação para uma maior e mais efetiva coesão social.

Neste contexto, observou que o abandono escolar ou absentismo, a reinserção de crianças, jovens ou adultos deve, em seu entender, «mobilizar todos e não só a Escola, devendo ser criados mecanismos também, dentro e fora das escolas, de tolerância zero à humilhação e à exclusão destas pessoas que, muitas vezes, não estão integrados na sociedade».



CÂMARA MUNICIPAL

Sublinhou, ainda, que *«de entre as prioridades da Associação Internacional das Cidades Educadoras, da qual Tábua também faz parte, uma delas é a importância de cuidar das pessoas. E, apesar, como já disse, deste dia de trabalho, ter sido focado na importância que a Escola pode ter nesta transformação, essa não é apenas a sua função. É de todos enquanto sociedade. Desta forma, a cidade tem que ser capaz de acolher, integrar e incluir cidadãos de diferentes culturas, etnias e religiões. E, para isso, é importante criar as condições para que todas as pessoas participem, sendo mais respeitadoras da diversidade e dos direitos humanos»*.

Sobre o evento, aproveitou para manifestar uma palavra de agradecimento ao Município do Porto, na pessoa do Senhor Vereador do Pelouro da Educação, Dr. Fernando Paulo, pela fantástica receção, pelo cartaz da iniciativa e também por ter dado a conhecer algumas das Boas Práticas implementadas no Município do Porto, quer dentro e fora das escolas, destacando o Programa de Mediadores Municipais e Interculturais, uma base de trabalho muito semelhante ao CLAIM que está em funcionamento no Município de Tábua.

Continuou, dando nota da reunião de trabalho, realizada no passado dia 18, no Município de Arganil, promovida pela Senhora Delegada Regional da Educação do Centro, na qual marcaram presença Vereadores da Educação, Direções dos Agrupamentos de Escola e as CPCJ's dos Concelhos de Tábua, Arganil e Oliveira do Hospital, que teve por objetivo delinear procedimentos conducentes à implementação de uma metodologia de trabalho comum aos três Municípios, na identificação e caracterização de possíveis crianças e jovens de nacionalidade estrangeira (ou até mesmo nacional) em idade escolar, que residam nestes Concelhos e cuja situação escolar esteja em desconformidade com o quadro legal em vigor.

Efetivamente, como referiu *«tanto no nosso concelho como os de Arganil e Oliveira do Hospital, percebe-se que, eventualmente, poderemos ter crianças em idade escolar e que não estão devidamente inscritas em nenhum regime de ensino. Como sabemos, em Portugal a escolaridade obrigatória é até aos 18 anos e a Lei*



CÂMARA MUNICIPAL

*consagra a universalidade da educação pré-escolar para as crianças, a partir dos cinco anos de idade e permite, também, que seja desenvolvido o processo educativo pelas famílias fora do contexto escolar, através do ensino individual e do ensino doméstico, desde que se observe o cumprimento das regras e procedimentos relativos à matrícula e frequência. Contudo, de acordo com as evidências que temos, urge concertar uma ação comum de todos na identificação e sinalização de crianças e jovens que se suspeite que estando em idade escolar não estão integradas em nenhum regime de ensino. E, mais uma vez, esta é uma responsabilidade de todos, pelo que, também, apelo a que estejamos todos atentos».*

Ainda, no âmbito da Educação e conforme solicitado pelo Senhor Presidente, informou que o calendário das matrículas escolares para o ano letivo 2024/2025, já foi divulgado pelo Ministério da Educação, sendo que a primeira fase teve início dia 15 de abril e vai até ao dia 15 de maio e é exclusivamente para o Pré-escolar e o 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Quanto ao 2.º, 3.º, 4.º e 5.º ano do Ensino Básico, as matrículas decorrem de 6 de julho a 12 de julho e do 6.º ao 11.º ano, de 22 de junho até dia 2 de julho.

Mais informou que todas as informações e as matrículas decorrem no portal das matrículas. No entanto, para qualquer informação, poderão também contactar os Encarregados de Educação, o Agrupamento de Escolas ou o próprio Município.

Relativamente, ainda, a intervenções feitas nas escolas, deu nota que durante a interrupção letiva da Páscoa, o Município procedeu à substituição de diversa palamenta nos refeitórios dos Jardins-de-infância e Escolas Básicas, assim como foi concluída, na semana passada, a substituição do sistema de exaustão na cantina da EB2 de Tábuva, investimentos estes que rondam, na sua totalidade, cerca de 5.000,00€.

A respeito do balcão do BUPI Itinerante, informou que o mesmo se encontra em atendimento na freguesia da Póvoa de Midões até ao próximo dia 29 de maio, pelo que os proprietários deverão proceder à marcação e/ou agendamento do respetivo atendimento junto da referida freguesia.



CÂMARA MUNICIPAL

Antes de dar a sua intervenção por concluída, parabenizou o Professor Daniel Dinis Costa, Presidente da Eptoliva, pela reeleição para o novo mandato 2024/2027, dos Órgãos Sociais da Associação Nacional de Escolas Profissionais (ANESPO), facto revelador do reconhecimento e prestígio que a escola tem a nível nacional.

Finalizou, dando nota que o termo de aprovação inerente às candidaturas para os Centros Tecnológicos de Especialização, submetidas pela Eptoliva, foi rececionado na semana passada, pelo que o CTE Digital para o Polo de Tábua será uma realidade.

#### INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, ENG.º DAVID PINTO

Iniciou a intervenção apresentando os cumprimentos ao Senhor Presidente, colegas Vereadores, colaboradores do Município que asseguram as reuniões e a todos aqueles que estão a assistir à reunião pelas redes sociais.

No seguimento do referido pelo Senhor Presidente da Câmara sobre o “Bootcamp da Aceleração”, acrescentou que a iniciativa, realizada em parceria com os Territórios Criativos, contou com a participação de 11 projetos de entusiastas do empreendedorismo e teve como objetivo principal impulsionar novos empreendimentos e ideias que contribuam, ainda mais, para o crescimento do turismo no Concelho de Tábua, sabendo-se que ao nível de dormidas nos alojamentos turísticos e nos empreendimentos turísticos existentes no concelho, o crescimento é notório de ano para ano.

Contudo, como referiu *«queremos ideias e projetos que alavanquem, ainda mais, este setor, criando mais-valias e retorno para todos e que estes projetos ajudem a divulgar, cada vez mais, “Tábua, o Encanto das Beiras!” e tudo aquilo que temos para oferecer»*.

Neste contexto, deu igualmente nota, que os projetos desenvolvidos ao longo do Bootcamp serão apresentados publicamente na Sessão Final do programa, agendada para o dia 14 de maio, sob o tema “O Impacto dos Investimentos em



CÂMARA MUNICIPAL

Turismo no Desenvolvimento Económico Local", na qual os empreendedores terão a oportunidade de apresentar os seus pitches a um painel de jurados, competindo pelos três prémios disponíveis: 1.250€ para o 1.º lugar, 750€ para o 2.º lugar e 500€ para o 3.º lugar.

Mais transmitiu que, para o final do ano, se vai realizar outro Bootcamp, versando a temática das novas tecnologias da inovação, mais focado para as empresas e para os projetos que estão na incubadora do Espaço Cultiva.

No capítulo desportivo, destacou as duas competições que decorreram na Pista de Atletismo Mário Pinto Claro, do Estádio Municipal, organizadas pela ADAC - Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, nomeadamente, o "Quilómetro Jovem Distrital", que teve em competição 46 atletas de sub14, sub16, sub18 de atletismo de 12 Clubes do distrito e o "Campeonato Distrital de Sub10 e Sub12", com 74 atletas, 219 participações de 12 Clubes, também do distrito, que competiram na citada Pista em provas de velocidade, lançamentos de salto em comprimento, corridas longas e estafetas.

De igual modo, fez referência à 2.ª Etapa do 9.º Circuito Municipal de Ténis de Mesa, que decorreu no Pavilhão Multiusos Tábua, no passado dia 20 de abril, realizada em parceria com a Casa do Povo de Tábua e com a sua secção de Ténis de Mesa, que contou com a participação de vários atletas de toda a região, endereçando os parabéns a todos os vencedores desta etapa.

Também, deu nota que no mesmo dia, decorreu mais uma etapa do Circuito Municipal de Escolas de Natação, em Castro Daire, na qual a equipa de natação do concelho alcançou o 2.º lugar, estando depois desta etapa em 3.º lugar, num total de 13 equipas inscritas nesta competição.

De facto, como referiu, *«foram várias as atividades desportivas que decorreram neste fim-de-semana, sinónimo de toda a dinâmica existente nesta área e que mostra, mais uma vez, que somos de facto um Município Amigo do Desporto»*.

Relativamente ao movimento associativo do Concelho e às atividades realizadas por estas Associações, endereçou os parabéns a todos os dirigentes



CÂMARA MUNICIPAL

pela dinâmica que têm tido e que evidencia, claramente, que Tábua é um Concelho com um movimento associativo muito dinâmico.

Neste contexto, transmitiu que marcou presença, como Vereador do Associativismo, nas seguintes iniciativas:

- 1.º TT Passeio das Duas Rodas de Mouronho;
- Feira da Anunciação, em Midões, organizada pela Paróquia de Midões;
- Jantar convívio das associações que participaram, na parte da gastronomia, do certame "Tábua de Queijos e Sabores da Beira", levado a efeito em São João da Boa Vista, numa organização da Associação Recreativa de Melhoramentos de São João da Boa Vista e
- Almoço da caminhada "Recantos da Carapinha", promovida pela Comissão de Melhoramentos da Carapinha.

#### **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, VÍTOR MELO:**

No uso da palavra, o Senhor Vereador, Vítor Melo apresentou os usuais cumprimentos a todos os presentes na reunião, elementos do Executivo, funcionários da Câmara, que apoiam na realização desta reunião e também quem assiste através das redes sociais.

Seguidamente, deu nota do passeio que efetuou ao Trilho dos Gaios, tendo constatado a existência de alguns caixotes do lixo que, embora sejam bonitos e em nada afetem a imagem da natureza, são muito pequenos, em seu entender, dado que estavam demasiado cheios, havendo inclusivamente lixo no chão à volta dos mesmos.

De igual modo, transmitiu as críticas que ouviu das pessoas que também estavam a fazer o Trilho, relacionadas com a falta de WC's, assunto este que já referenciou em outras reuniões e que pode ser facilmente colmatado com casas de banho portáteis, numa primeira fase, de modo a evitar a existência de papéis em alguns locais do trilho que os visitantes usam para fazer as suas necessidades



CÂMARA MUNICIPAL

fisiológicas, como constatou e que acha ser da responsabilidade da Câmara ter que arranjar uma solução.

Em relação à zona industrial, voltou a fazer referência à degradação do piso e embora sabendo que existe um processo para reparação de pisos no concelho, como aconteceu na entrada de Tábuva, não foi nada feito.

Por último, questionou as contas da Feira de Queijo, aguardando que o Senhor Presidente faça a entrega das mesmas.

Face às questões colocadas, interveio o Senhor Presidente esclarecendo, no que respeita ao "Trilho dos Gaios", que tem sido um sucesso, atendendo aos milhares de visitantes/caminhantes que ali se deslocam, superando as expectativas e que origina as situações expostas, na sua ótica, consideradas como danos colaterais que terão que ser acompanhados, dentro das possibilidades do Município. Contudo, e tratando-se de uma ideia já partilhada em reunião de Câmara, observou que *«a tem de existir uma responsabilização por parte dos caminhantes (...) em que há regras e condutas a cumprir, nomeadamente, em termos do acondicionamento do lixo, do bem-estar da vida e da preservação da natureza. E, esse é um aspeto pessoal. O outro aspeto é, efetivamente, aquilo que nós poderemos criar em termos de mais conforto e mais qualidade, de modo a que o referido trilho, possa tornar-se num lugar de excelência e, ainda, mais agradável»*.

Neste sentido, transmitiu que já foi solicitada uma reunião com a Associação de Vale de Gaios para, *«numa fase inicial, ajudar na reconstrução do edificado e para que a mesma também possa promover, digamos assim, aquilo que é o seu volume de negócios efetivo relativamente à dinamização do espaço e da aldeia de Vale de Gaios que estará acoplada à sinalização e ao objetivo da concretização do uso de um ou dois WC's ou das casas de banho que possam ser tornadas públicas em paralelo»*.

Sobre os caixotes do lixo, questão esta que o Executivo está empenhado em solucionar, deu nota que já foram colocados mais caixotes do lixo, sendo que a situação que expôs acontece quando as pessoas não seguem a conduta daquilo



CÂMARA MUNICIPAL

que é a preservação do ambiente, reforçando-se, nesse sentido, a sua colocação na zona considerada de mais natureza. Sublinhou ainda que existem mais caixotes do lixo ao longo dos 17 Km do PR4, nomeadamente nos pontos em que o trilho passa pelas aldeias / localidades.

No que concerne ao piso da Rua da Indústria, clarificou que o mesmo já foi objeto de recuperação, concordando que está novamente a necessitar de nova intervenção, a programar dentro das possibilidades existentes.

Contudo, e como é do conhecimento de todos, lembrou o empréstimo no valor de 250.000,00 € que Executivo contraiu, destinado a recuperar essas questões, estando algumas delas já identificadas, sendo que a recuperação da referida estrada terá também de ser monitorizada, tendo em consideração os inúmeros investimentos e os quilómetros de estradas que têm estado a ser recuperadas e que têm sido muitos, atendendo às intempéries e ao desgaste provocados pelo elevado volume de trânsito.

Quanto à questão das contas inerentes à “Tábua de Queijos e Sabores da Beira” e, embora tenha dito na altura o valor do investimento, informou que o documento solicitado está a ser objeto de um estudo, em termos do impacto que o certame teve na nossa região e, sobretudo, no nosso Concelho e que será apresentado brevemente.

#### **INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, DRA. MARIA DP ROSÁRIO:**

Interveio a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário, que usou da palavra apenas para endossar cumprimentos a todos os presentes na reunião, ao Executivo e respetivos colaboradores do Município que prestam apoio ao Secretariado das Reuniões da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL

**INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO,  
DRA. ALEXANDRA MARTINS:**

Interveio a Senhora Vereadora, Dra. Alexandra Martins que após endossar cumprimentos a todos os elementos do Executivo, aos funcionários e a todos aqueles que acompanham a presente reunião através das redes sociais, começou por fazer referência, uma vez mais, ao estado em que se encontram as estradas na zona de Midões e do Bairro Novo.

Neste contexto, observou que *«a última vez que fez referência ao assunto, o senhor Presidente respondeu que estava a chover e que realmente já teriam falado com a empresa e que já tinha sido acionada a dita garantia. A verdade é que já tivemos várias semanas consecutivas de calor e as estradas continuam na mesma. O calor está realmente a aumentar, já é bastante alto e aliado ao vento, nas zonas verdes, pode realmente trazer novamente dissabores para o nosso concelho»*.

Perante a questão colocada, o Senhor Presidente esclareceu que o processo demora mais do que o que seria necessário, pelo que vai agendar uma nova reunião com os empreiteiros, de modo a ser tomada uma posição mais incisiva, em termos de assunção de responsabilidades, considerando que o serviço efetuado pelos mesmos na referida estrada não ficou bem feito, caso contrário *«temos que agir por outra via»*, como observou.

Continuou, referindo que *«em qualquer das maneiras houve uma intervenção muito rápida da nossa parte e dos nossos serviços, por administração direta, mas efetivamente ficámos bastante aborrecidos, porque há que assumir toda a responsabilidade quando se tem aquilo que é uma intervenção de uma estrada que que foi feita há pouco tempo por uma mesma empresa que não correu bem, situação que «está a ser monitorizada»*, como referiu.

Relativamente às zonas verdes, entende que, efetivamente, será um ano fortíssimo do ponto de vista das temperaturas, havendo uma necessidade, cada vez maior, de se olhar para a natureza de outra forma e, neste sentido, *«honra seja feita*



CÂMARA MUNICIPAL

*a este Executivo, por estar a finalizar o processo inerente às faixas de combustível, tendo a noção de que tudo tem sido cumprido (...), inclusive com os Condomínios da Aldeia, de modo a criar também resiliência e responsabilidade nas aldeias (...).*

Neste sentido, referiu igualmente que há que haver um trabalho de todos, quer seja por parte do Governo, das Autarquias, das Juntas de Freguesia e dos proprietários dos terrenos, de modo *«a sermos mais resilientes e estarmos preparados para aquilo que serão as intempéries ou estes fenómenos que nos causam bastante preocupação»*.

A respeito desta matéria e por solicitação do Senhor Presidente, interveio o Senhor Vice-Presidente, Dr. António Oliveira para acrescentar, no âmbito dos Condomínios da Aldeia que, neste momento, estão aprovados oito intervenções, estando para breve o lançamento do concurso público.

Mais informou que está a decorrer a limpeza das faixas de combustível que estavam programadas no Plano Municipal de Defesa da Floresta, assim como os polígonos das zonas industriais, sem esquecer a candidatura do RESIST.

Por último, deixou uma mensagem a todos os proprietários e privados de terrenos cujas faixas não estejam devidamente limpas, que efetuem a limpeza das mesmas durante o corrente mês e até final de maio.

Findas as intervenções e prestados os esclarecimentos às questões colocadas, o Senhor Presidente da Câmara passou, seguidamente, ao II Período da Ordem do Dia.

## II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE RELATIVO À ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DO COVELO, ARTIGO URBANO 617.º, DESCRITO NA C.R.PREDIAL DE TÁBUA SOB O N.º 2321, LOCALIZADA NO COVELO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ÁZERE E COVELO, A OUTORGAR ENTRE O



CÂMARA MUNICIPAL

## **MUNICÍPIO DE TÁBUA E O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P. (IHRU) - MINUTA.**

Deliberação n.º 109 – Presente a minuta do Contrato de Constituição de Direito de Superfície, que se dá por reproduzida, a favor do Instituto e Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), sobre o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo n.º 617, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2321, sito na localidade de Covelo, da União de Freguesias de Ázere e Covelo, com a área total de 1180,30 m2, propriedade do Município de Tábua, pelo prazo de 50 anos, contados a partir da data da outorga da escritura, livre de qualquer ónus e encargos e desocupados de pessoas e bens e destinado à prossecução e desenvolvimento do Projeto designado por “Alteração de Antiga Escola de Covelo – 2 fogos”.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a referida minuta do contrato de constituição do direito de superfície, respetivas condições e cláusulas na mesma fixadas, de acordo com a alínea g), n.º1 do artigo 33.º, Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos do artigo 1528.º do Código Civil e alínea a) n.º 1 do artigo 2.º do Código de Registo Predial.

## **2. CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE RELATIVO À ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE VILA NOVA DE OLIVEIRINHA, ARTIGO URBANO 633.º, DESCRITO NA C.R.PREDIAL DE TÁBUA SOB O N.º 635, LOCALIZADA EM VILA NOVA DE OLIVEIRINHA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE COVAS E VILA NOVA DE OLIVEIRINHA, A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE TÁBUA E O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P. (IHRU) - MINUTA.**

Deliberação n.º 110 – Presente a minuta do Contrato de Constituição de Direito de Superfície, que se dá por reproduzida, a favor do Instituto e Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), sobre o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo n.º 633.º, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 635, sito na localidade de Vila Nova de Oliveirinha, da União de Freguesias de Covas e Vila Nova de



CÂMARA MUNICIPAL

Oliveirinha, com a área total de 361,00 m<sup>2</sup>, propriedade do Município de Tábua, pelo prazo de 50 anos, contados a partir da data da outorga da escritura, livre de qualquer ónus e encargos e desocupados de pessoas e bens e destinado à prossecução e desenvolvimento do Projeto designado por “Alteração de Antiga Escola – 3 fogos – Vila Nova de Oliveirinha”.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a referida minuta do contrato de constituição do direito de superfície, respetivas condições e cláusulas na mesma fixadas, de acordo com a alínea g), n.º1 do artigo 33.º, Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos do artigo 1528.º do Código Civil e alínea a) n.º 1 do artigo 2.º do Código de Registo Predial.

### **3. LEGALIZAÇÃO DE PATRIMÓNIO MUNICIPAL - PRÉDIO URBANO 1460.º - “ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE BALOCAS” - UNIÃO DE FREGUESIAS DE COVAS E VILA NOVA DE OLIVEIRINHA - ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL.**

Deliberação n.º 111 – Presente a informação jurídica n.º 16/2024, da Jurista, Dra. Alexandra Bento, datada de 09 de abril em curso, respeitante ao assunto em referência e cujo teor se transcreve:

(...)

#### **«I – Apreciando**

O Município de Tábua é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1460º, sito em Covas, União das Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, concelho de Tábua, conforme Caderneta predial urbana online, que se anexa.

O supra referido prédio urbano não está descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua.

O terreno era da Junta de Freguesia de Covas, tendo sido doados por desconhecidos, pessoas muito antigas, cf. Certidões negativas.



## CÂMARA MUNICIPAL

O Município de Tábua construiu o edifício há mais de 50 anos, destinado a escola, não dispondo a Câmara Municipal de qualquer título formal que lhe permita fazer o registo na competente Conservatória.

O Município de Tábua tem usufruído do prédio em nome próprio, gozando de todas as utilidades por eles proporcionadas, nomeadamente, fazendo nele todas as obras de beneficiação e reparações e suportando os encargos de obras de conservação, com ânimo de quem exercita direito próprio, sendo reconhecido como seu dono por toda a gente, fazendo-o de boa-fé, por ignorar lesar direito alheio, pacificamente, porque sem violência contínua e publicamente, à vista E COM CONHECIMENTO DE TODA A GENTE E SEM OPOSIÇÃO DE NINGUÉM, por lapso de tempo superior a 40 anos.

Pelo que o Município de Tábua adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, título este que por natureza, não é suscetível de ser comprovado pelos meios normais.

### II - O DIREITO

A circunstância que o Município de Tábua não dispõe de documento bastante para provar o seu direito, e para obter a primeira inscrição de aquisição, relativamente ao prédio ainda não descrito no Registo Predial, impõe que seja celebrada uma escritura de Justificação Notarial, justificando o Município o seu direito de propriedade para o efeito de registo predial, nos termos do art.º 89.º e seguintes do Código do Notariado, na sua versão atual.

Dispõe o Artigo 89.º sob a epígrafe "Justificação para estabelecimento do trato sucessivo no registo predial" que:

*"1 - A justificação, para os efeitos do n.º 1 do artigo 116.º do Código do Registo Predial, consiste na declaração, feita pelo interessado, em que este se afirme, com exclusão de outrem, titular do direito que se arroga, especificando a causa da sua aquisição e referindo as razões que o impossibilitam de a comprovar pelos meios normais.*

*2 - Quando for alegada a usucapião baseada em posse não titulada, devem mencionar-se expressamente as circunstâncias de facto que determinam o início da posse, bem como as que consubstanciam e caracterizam a posse geradora da usucapião."*

A escritura de justificação para fins de registo predial deverá ser instruída com os seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL

- Certidão de teor negativa/comprovativa da omissão do prédio no registo predial de Tábuva;
- Certidão de teor da correspondente inscrição matricial;
- Intervenção de 3 declarantes para confirmar o que pelo justificante será dito.

A Justificação deve ser publicada, por meio de extrato do seu conteúdo, num dos jornais mais lidos do Concelho da situação do prédio, e a certidão da escritura só poderá ser passada decorridos trinta dias sobre a data em que o extrato foi publicado, se dentro desse prazo não for recebida comunicação da pendência de impugnação judicial do facto justificado».

Sobre este assunto, interveio o Senhor Vereador, Vítor Melo fazendo um pequeno reparo que se prende com a falta de envio da certidão negativa da Conservatória, inerente ao prédio em apreço e que prova que o mesmo não está descrito na Conservatória.

Perante o referido reparo, o Senhor Presidente disse ficar com a anotação da qual irá, posteriormente, dar nota à Jurista da Câmara, no sentido de proceder em conformidade com aquilo que está inerente a este processo.

Face ao exposto, a Câmara deliberou por maioria, com quatro votos a favor, zero votos contra e três abstenções dos Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, concordar com todas as considerações jurídicas supra mencionadas, e aprovar a celebração da escritura de Justificação Notarial, justificando o Município o seu direito de propriedade para efeitos de registo predial, nos termos do artigo 89.º e seguintes do Código do Notariado e a ser outorgada pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, bem como autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes à publicação do referido ato de justificação.

**4. LEGALIZAÇÃO DE PATRIMÓNIO MUNICIPAL - PRÉDIO URBANO 3351.º - "ANTIGA ESCOLA CONDE FERREIRA", SITA NA RUA DR. FRANCISCO BEIRÃO, VILA DE TÁBUA - ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL E DOAÇÃO.**



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 112 – Presente a informação jurídica n.º 17/2024, da Jurista, Alexandra Bento, datada de 09 de abril em curso e respetivos anexos, documentos se dão como reproduzidos, elaborada na sequência do pedido do Senhor Presidente, respeitante ao prédio urbano, propriedade do Município de Tábua, sito na Rua Dr. Francisco Beirão, na Vila, Freguesia e Concelho de Tábua, inscrito na matriz urbana sob o artigo 3351.º, não descrito na Conservatória do Registo Predial, para nele funcionar a Sede da Junta de Freguesia de Tábua/ Instalação e funcionamento dos serviços administrativos da Junta de Freguesia/ serviços ao cidadão e sala de exposições e reuniões.

A avaliação do referido imóvel, consta do Modelo 1 do IMI, no âmbito do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, na sua versão atual, ao qual foi atribuído o valor patrimonial de 61.296,16€, de modo a que o bem – prédio urbano, seja objeto de uma escritura de doação a celebrar entre Município de Tábua e a Junta de Freguesia de Tábua, reforçando a coesão económica, social e territorial, e o acesso equitativo aos serviços de interesse geral e do conhecimento, sempre em prol das populações.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com quatro votos a favor, zero votos contra e três abstenções dos Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, o seguinte:

- i) Aprovar, de acordo com a alínea g), n.º1 do artigo 33.º, Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a doação do prédio urbano supra identificado, pertencente ao domínio privado do Município de Tábua, para a Junta de Freguesia de Tábua, que não se encontrando registado na Conservatória do Registo Predial tem que ser objeto de uma escritura de justificação notarial e de doação, a ser outorgada pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei;
- ii) O prédio urbano em questão destina-se a um equipamento de interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL

**5. PRÉDIO URBANO 1677.º SITO EM COVAS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TÁBUA - UNIÃO DE FREGUESIAS COVAS E VILA NOVA DE OLIVEIRINHA - ESCRITURA JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL E DOAÇÃO PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE COVAS E VILA NOVA DE OLIVEIRINHA.**

Deliberação n.º 113 – Na sequência da deliberação n.º 301, da reunião de câmara de 14 de novembro de 2019, e presente a informação jurídica n.º 18/2024, da Jurista, Alexandra Bento, datada de 17 de abril em curso e respetivos anexos, documentos que se dão como reproduzidos, elaborada na sequência do pedido do Senhor Presidente, respeitante ao prédio urbano, propriedade do Município de Tábua, sito no Caminho de Covas - Covas, na União de Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, Concelho de Tábua, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1677.º, não descrito na Conservatória do Registo Predial, para nele ser instalado o estaleiro, armazém de máquinas e logística da União de Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha.

A avaliação do referido imóvel, consta do Modelo 1 do IMI, no âmbito do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, na sua versão atual, ao qual foi atribuído o valor patrimonial de 11.455,28€, de modo a que o bem – prédio urbano, seja objeto de uma escritura de doação a celebrar entre Município de Tábua e a União de Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, reforçando a coesão económica, social e territorial, a eficiência dos recursos no que respeita à energia, ao solo e aos recursos naturais, e a qualidade do ambiente de trabalho e vivencial, com vantagens competitivas para os nossos territórios.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com quatro votos a favor, zero votos contra e três abstenções dos Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, o seguinte:

- i) Aprovar, de acordo com a alínea g), n.º1 do artigo 33.º, Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a doação do prédio urbano supra identificado, pertencente ao domínio privado do Município de Tábua, para a União de Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, que não se



CÂMARA MUNICIPAL

encontrando registado na Conservatória do Registo Predial tem que ser objeto de uma escritura de justificação notarial e de doação, a ser outorgada pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei;

ii) O prédio urbano em questão destina-se a um equipamento de interesse público.

**6. ALIENAÇÃO DO PRÉDIO URBANO N.º 1103.º E DESCRITO NA C.R. PREDIAL SOB O N.º 2188, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TÁBUA À UNIÃO DE FREGUESIAS COVAS E VILA NOVA DE OLIVEIRINHA - PROPOSTA DE DOAÇÃO.**

Deliberação n.º 114 – Presente a informação jurídica n.º 19/2024, da Jurista, Dra. Alexandra Bento, datada de 17 de abril em curso, e respetivos anexos, documentos se dão como reproduzidos, elaborada na sequência do pedido do Senhor Presidente, respeitante ao prédio urbano, propriedade do Município de Tábua, sito na Rua João António Paulo Borges de Brito, n. 1, em Covas, na União de Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, Concelho de Tábua, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1103.º, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 2188, para nele funcionar a Sede da Junta de Freguesia/Instalação dos Serviços Administrativos e de Apoio ao Cidadão.

A avaliação do referido imóvel, consta do Modelo 1 do IMI, no âmbito do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, na sua versão atual, ao qual foi atribuído o valor patrimonial de 23.090,07€, de modo a que o bem – prédio urbano, seja objeto de uma escritura de doação a celebrar entre Município de Tábua e a União de Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, reforçando a coesão económica, social e territorial, e o acesso equitativo aos serviços de interesse geral e do conhecimento, sempre em prol das populações.

Sobre este assunto, interveio o Senhor Vereador, Vítor Melo referindo que no seu entendimento, e de acordo com o que consta na caderneta predial «nas



CÂMARA MUNICIPAL

*Finanças este imóvel já não está em nome da Câmara, mas em nome da Junta de Freguesia, pelo que a atualização já está feita».*

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com quatro votos a favor, zero votos contra e três abstenções dos Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, o seguinte:

- i) Aprovar, de acordo com a alínea g), n.º1 do artigo 33.º, Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a alienação gratuita através de uma escritura de doação do prédio urbano supra identificado, pertencente ao domínio privado do Município de Tábua, para a União de Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, a ser outorgada pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei;
- ii) O prédio urbano em questão destina-se a um equipamento de interesse público.

## **7. 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2024.**

Deliberação n.º 115 – Presente a Proposta 2/P/2024 do Senhor Presidente respeitante à 2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano de 2024, que se faz acompanhar dos respetivos quadros anexos, nomeadamente: Revisão n.º 2 ao Orçamento da Despesa e Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR), tendo em consideração o aditamento à informação de abertura do Concurso Público n.º 34-E/2024 da empreitada “*Requalificação (Alteração e Ampliação) da Escola Secundária de Tábua*”, documentos que se dão por reproduzidos.

Considerando que o referido aditamento ocorreu após aprovação da Revisão Orçamental em Reunião de Câmara de 14 de março, dado que os serviços técnicos tiveram de conformar o projeto ao normativo técnico legal relativo aos estudos de vulnerabilidade sísmica, nos termos plasmados no aviso da candidatura, o que conduziu a um ajustamento da calendarização física e financeira.



CÂMARA MUNICIPAL

Considerando, ainda, que os serviços responsáveis pela Contratação Pública terão de proceder à abertura do procedimento antes da data limite de submissão da candidatura a 30 de abril e não havendo lugar a uma Reunião do Órgão Executivo antes da data agendada da Assembleia Municipal, foi o assunto remetido a deliberação da Assembleia Municipal, cuja sessão se realizou no passado dia 19 de abril, tendo merecido aprovação por maioria dos seus membros presentes.

Neste âmbito, solicita-se à Câmara Municipal o seguinte:

- Dar sem efeito a deliberação n.º 78 da Reunião de Câmara de 14 de março;
- Ratificar o ato praticado, por força do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 3, do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão atual.

Prestados os devidos esclarecimentos a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, nos termos do enquadramento legal anteriormente aludido.

## 8. APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÕES NO ÂMBITO DA TÁBUA DE QUEIJOS E SABORES DA BEIRA.

Deliberação n.º 116 – Presente a informação n.º 01/2024, datada de 17 de abril de 2024, da Técnica Superior, Sofia Napoleão, que se dá por reproduzida, na qual é proposta a atribuição de um apoio financeiro às 13 Associações Concelhias que participaram no certame "Tábua de Queijos e Sabores da Beira 2024", realizado nos passados dias 2 e 3 de março findo, elencadas no quadro seguinte, bem como os respetivos valores:

|                                                                  | TOTAL      |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| Rancho Regional e Folclórico de Candosa                          | 128,00 €   |
| COMECA                                                           | 92,00 €    |
| AGR 972 Midões                                                   | 1.103,50 € |
| Comissão de Melhoramentos dos Pousadouros                        | 140,00 €   |
| Associação Recreativa e de Melhoramentos de São João da Boavista | 64,00 €    |



CÂMARA MUNICIPAL

|                                                |          |
|------------------------------------------------|----------|
| Associação Recreativa e Cultura do São Simão   | 280,00 € |
| Comissão Festas S. Miguel / Fábrica Igreja VNO | 248,00 € |
| Comissão M Meda Mouros                         | 24,00 €  |
| Associação Recreativa da Póvoa de Midões       | 176,00 € |
| Comissão de Festas do Covelo                   | 32,00 €  |
| GEA - Associação de Cavaleiros e Amazonas      | 248,00 € |

Tendo em consideração que a participação das citadas coletividades foi fundamental para a concretização do evento e respetivo impacto positivo na promoção do Mundo Rural e do Concelho, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a atribuição dos valores dos apoios propostos às mencionadas coletividades, nos termos da alínea o) e f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e pelo Regulamento Municipal para Concessão de Subsídios publicado em Diário da República, de 25/10/2010, a serem disponibilizados mediante celebração de Contratos-Programa.

#### **9. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE TÁBUA/OBRAS NA CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO E ÁREA ENVOLVENTE - PEDIDO DE APOIO.**

Deliberação n.º 117 – Presente a minuta do Contrato – Programa n.º 04/CMT/2024 a celebrar entre o Município de Tábua e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tábua, elaborado na sequência do pedido de apoio formulado pela mesma e da informação n.º 010/2024, do Senhor Eng.º José Lima, Chefe da DOSUA, que visa o estabelecimento de uma cooperação no âmbito do apoio financeiro entre os contraentes, destinado à requalificação da zona envolvente à Capela de São Sebastião, sita na Vila, Freguesia e Concelho de Tábua, designadamente, no que respeita à construção de miradouro e escadaria, conforme documentos que se dão por reproduzidos.



CÂMARA MUNICIPAL

Dada a natureza deste assunto e reconhecendo o Município de Tábua a importância do património religioso em contexto das diversas atividades culturais, religiosas e recreativas, com os respetivos eventos religiosos comemorados desde tempos imemoriais, com interesse para a população local, regional e originários do concelho de Tábua, o Município de Tábua compromete-se a prestar apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tábua, no montante de 2.095,71€ (dois mil e noventa e cinco euros e setenta e um cêntimos), para prossecução do objetivo definido na cláusula primeira do citado Contrato-Programa, nos termos das alíneas e) e m) do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, bem como nos termos do Regulamento Municipal para concessão de Subsídios, em vigor.

Colocado o assunto à consideração da Câmara, e após prestados os necessários esclarecimentos, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido apoio financeiro, autorizar a celebração do Contrato – Programa, em causa e concordar com as suas cláusulas, a ser outorgado pelo Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, nos termos do n.º 1, alínea a) do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

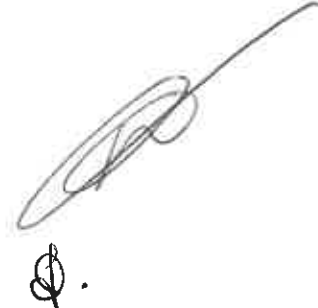
## **DOPGU - DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA**

### **10. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO.**

Deliberação n.º 118 – Presente o Processo de Licenciamento nº 39/2022/249, em que é requerente Ana Mónica Neves dos Santos Abrantes, onde é requerida a redução do pagamento das taxas e compensações, ao abrigo do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas (RMTOR), documentos que se dão por reproduzidos.



CÂMARA MUNICIPAL



Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação n.º 009/2024, datada de 03 de abril em curso, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, conceder a redução de 90% no pagamento das taxas inerentes ao licenciamento da obra de ampliação da moradia unifamiliar, sita no Largo da Comissão de Melhoramentos, n.º 31, lugar e freguesia de Mouronho.

#### 11. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE.

Deliberação n.º 119 - Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, registado no MGD sob o n.º 1693, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado por Ricardo Nuno Carvalho da Fonseca Santos para efeitos de escritura notarial de doação, cujo número de comproprietários é de dois, relativamente ao prédio rústico inscrito na matriz sob os artigos n.º 732, sito no Canicovo – Vila do Mato, da Freguesia de Midões, concelho de Tábuas, documento que se dá por reproduzido.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 110/2024, datada de 03 de abril de 2024, do Sr. Arquiteto José Fonseca, com a concordância da Sra. Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho da Senhora Vereadora do Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território, datado de 16 de abril, em curso, de emissão de parecer favorável à constituição da compropriedade, com a advertência para o facto de que a eventual divisão prevista no artigo 1412.º do Código Civil não será viável, em virtude do prédio ter uma área inferior à unidade mínima de cultura legalmente estipulada.

Deliberação n.º 120 – Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, registado no MGD sob o n.º 1813, nos termos do artigo 54.º da Lei



CÂMARA MUNICIPAL

n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado por Ricardo Nuno Carvalho da Fonseca Santos para efeitos de escritura notarial de compra e venda, cujo número de comproprietários é de dois, relativamente ao prédio rústico inscrito na matriz sob os artigos n.º 49, sito no Medas – Mouronho, da Freguesia de Mouronho, concelho de Tábua, documento que se dá por reproduzido.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 123/2024, datada de 12 de abril de 2024, do Sr. Arquiteto José Fonseca, com a concordância da Sra. Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho da Senhora Vereadora do Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território, datado de 16 de abril, em curso, de emissão de parecer favorável à constituição da compropriedade, com a advertência para o facto de que a eventual divisão prevista no artigo 1412.º do Código Civil não será viável, em virtude do prédio ter uma área inferior à unidade mínima de cultura legalmente estipulada.

Deliberação n.º 121 – Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, registado no MGD sob o n.º 1812, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado por Manuel Luciano Marques Pereira para efeitos de escritura notarial de partilha, cujo número de comproprietários é de três, relativamente ao prédio rústico inscrito na matriz sob os artigos n.º 1676, sito nos Quintais – São João da Boa Vista, da Freguesia de São João da Boa Vista, concelho de Tábua, documento que se dá por reproduzido.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 115/2024, datada de 08 de abril de 2024, do Sr. Arquiteto José Fonseca, com a concordância da Sra. Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e



CÂMARA MUNICIPAL

zero abstenções, ratificar o despacho da Senhora Vereadora do Pelouro do Urbanismo e Ordenamento do Território, datado de 09 de abril, em curso, de emissão de parecer favorável à constituição da propriedade.

## 12. PROJETOS DE EXECUÇÃO - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE TÁBUA (ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO).

Deliberação n.º 122 – Presente a informação n.º 011/2024, datada de 16 de abril de 2024, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, propondo a aprovação do projeto de execução da obra *“Requalificação (Alteração e Ampliação) da Escola Secundária de Tábua”*, documento que se dá por reproduzido, constituído pelo projeto de arquitetura, especialidades, calendarização, mapa de quantidades e estimativa orçamental, no valor de 5.298.436,78€ (cinco milhões, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e seis euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Face ao teor da referida informação e prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o projeto de execução da obra de *“Requalificação (Alteração e Ampliação) da Escola Secundária de Tábua”*.

## DOSUA - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

### 13. AUTOS DE MEDIÇÃO.

Deliberação n.º 123 – Presente o Auto de Medição n.º 1 de trabalhos contratuais da Empresa PRIORIDADE – Construção de Vias de Comunicação, SA., respeitante à Empreitada *“Requalificações diversas em arruamentos”*, Processo n.º CP-58-E/2023, no valor de 46.651,81€ (quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e um euros e oitenta e um cêntimos), ao qual acresce I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra, documento que se dá por reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

#### 14. CONCURSOS E CONSULTAS.

Deliberação n.º 124 – Presente o processo do Concurso Público n.º 34-E/2024, relativo à *“Requalificação (Alteração e Ampliação) da Escola Secundária de Tábua”*, que se dá por reproduzido, para efeitos do estipulado no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação n.º 009/2024, datada de 15/04/2024, do Senhor Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

1. Tomar a **decisão de contratar e autorizar a realização da respetiva despesa**, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP. O encargo total da empreitada está previsto nas Grandes Opções do Plano, tendo cabimento no Orçamento Municipal aprovado para o corrente ano através da rubrica 01 001 2024/1;
2. Adotar o procedimento de **Concurso Publico (sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*)** para a formação do contrato, nos termos e para efeitos do artigo 38.º e da alínea b) do artigo 19.º do CCP, com a referência CP 34-E/2024;
3. Adotar o valor de **5.298.436,78€ (cinco milhões e duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e seis euros e setenta e oito centimos)** como **Preço Base** do procedimento, sendo entendido como o preço máximo que a entidade se dispõe a pagar pela execução da totalidade da empreitada. Classificação CPV (objeto principal): 45453000-7;



CÂMARA MUNICIPAL

4. Designar, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o seguinte Júri:
  - Presidente: José Luís Ferreira Lima, Chefe de Divisão;
  - 1.º Vogal: Célia Regina Simões Carvalho, Técnica Superior;
  - 2.º Vogal: Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior;
  - 1.º Vogal Suplente: Maria Luísa Nunes Marques, Chefe de Divisão;
  - 2.º Vogal Suplente: Andreia Leal Coelho, Técnica Superior.
5. Prever a não contratação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º - A do CCP, com a fundamentação indicada na informação técnica;
6. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do CCP, relativamente aos elementos de solução de obra constantes do projeto de execução, e pelos motivos descritos na informação técnica, considerar não exigíveis os seguintes:
  - Levantamentos e análises de base e de campo;
  - Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacte ambiental, nos termos da legislação aplicável;
  - Estudos de impacte social, económico ou cultural, neste se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor;
  - Resultados dos ensaios laboratoriais e outros;
7. Aprovar as peças do procedimento, nomeadamente, o programa de procedimento e o caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

Deliberação n.º 125 – Presente o processo de Concurso Público n.º 47-B/2024 relativo à *"Aquisição, instalação, configuração de infraestrutura tecnológica, equipamentos mobiliários, hardware e software para o funcionamento do bairro comercial digital do Município de Tábua"*, que se dá por reproduzido, para efeitos do estipulado no



CÂMARA MUNICIPAL

Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação n.º 172024, de 18 de abril em curso, da Técnica Superior, Dra. Célia Carvalho, da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

1. Tomar a **decisão de contratar e autorizar a realização da respetiva despesa**, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP. O encargo total da empreitada está previsto nas Grandes Opções do Plano, tendo cabimento no Orçamento Municipal aprovado para o corrente ano através das rubricas 08-005-2023/18-2; 08-005-2023/18-3; 08-005-2023/18-4; 08-005-2023/18-6.
2. Adotar o procedimento de **Concurso Público (com publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*)** para a formação do contrato, nos termos e para efeitos do artigo 38.º e da alínea a), n.º 1, do artigo 20.º do CCP, com a referência CP 47-B/2024;
3. Adotar o valor de 736.546,95€ (**setecentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos**), como **Preço Base** do procedimento, sendo entendido como o preço máximo que a entidade se dispõe a pagar pela execução da totalidade da aquisição de serviços. Classificação CPV (objeto principal): 48481000-3 Pacote de software para vendas ou marketing; (objeto complementar): 32420000-3 Equipamento de rede.
4. Designar, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o seguinte **Júri**:
  - Presidente: José Luís Ferreira Lima, Chefe de Divisão;
  - 1.º Vogal: José Manuel Duarte Calado, Coordenador de Informática;
  - 2.º Vogal: Luís Manuel Alves de Matos Branquinho, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação;



CÂMARA MUNICIPAL

- 1.º Vogal Suplente: Célia Regina Simões Carvalho, Técnica Superior;
  - 2.º Vogal Suplente: Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior.
  - Perito: António Ilídio Sousa Miranda, Colaborador da SERM Consultores, Unipessoal Lda.
5. Prever a não contratação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, com a fundamentação indicada na informação técnica;
6. **Aprovar as peças do procedimento**, nomeadamente, o programa de procedimento e o caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

Deliberação n.º 126 - Presente a informação n.º 16/2024, de 15 de abril em curso, da Técnica Superior, Dra. Célia Carvalho, com a concordância do Senhor Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de Ajuste Direto n.º 30-B/2024, relativo ao *"Aquisição de Energia Elétrica em Regime de Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN9, ao abrigo do Lote C, D e F do Acordo Quadro para o Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020), promovido pela Central Nacional de Compras Municipais"*, documentos que se dão por reproduzidos, para efeitos de aprovação de todas as propostas contidas na mesma, nomeadamente, para efeitos de adjudicação, conforme o disposto no artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar todos os atos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativamente ao seu despacho datado de 16 de abril em curso, no que diz respeito ao seguinte:

1. Decisão de adjudicação à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia S.A., pelo valor de 1.238.100,74€ (um milhão duzentos e



CÂMARA MUNICIPAL

trinta e oito mil, cem euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, conforme proposto na informação técnica e de acordo com o disposto no artigo 76.º do CCP;

- i) Decisão de aprovação da minuta do contrato para celebração do mesmo, para efeitos do disposto no artigo 94.º a 98.º do CCP.

## DEDS - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### DESPORTO

#### 15. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE TÁBUA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE TÁBUA E O FUTEBOL CLUBE DE OLIVEIRA DO HOSPITAL, SAD - RATIFICAÇÃO.

Deliberação n.º 127 – Presente o Contrato Administrativo de Utilização do Estádio Municipal de Tábua, documento que se dá por reproduzido, celebrado entre o Município de Tábua e o Futebol Clube de Oliveira do Hospital – Futebol SAD, que tem por objeto a utilização do espaço do Estádio Municipal de Tábua, para jogos e treinos durante a época desportiva 2024/2025, mediante o pagamento mensal no valor de 1.100,00€ (mil e cem euros), nos termos do Regulamento do Estádio Municipal de Tábua, em vigor.

Sobre esta matéria, interveio o Senhor Vereador Vítor Melo para referir que *«estamos a falar de uma SAD, não sendo um Clube Desportivo normal, sem fins lucrativos, digamos assim. Estamos a falar numa SAD que é uma empresa e, penso que, no ano passado, foi 1.000,00 €, havendo aqui um aumento de 100,00 €. E, se já no ano passado achava que o valor era muito pouco para a utilização que é feita, o aumento de 100,00 €, considera-o muito pouco. Temos em consideração, por exemplo, que na altura do inverno os focos de luz têm de estar acesos para poderem fazer os treinos que são à noite. Tudo aumentou. Água, luz, salários de quem está a tomar conta do Estádio, digamos assim, e estes 100,00 € não refletem esse aumento.*



CÂMARA MUNICIPAL

*Penso que teria que haver aqui um valor substancial no aumento, para que pudessem fazer uso da referida infraestrutura municipal. E, já que estamos na votação, penso que poderá haver aqui um conflito de interesses e se calhar é melhor não votar».*

*Face ao exposto, interveio o Senhor Presidente referindo que «em termos legais, essa questão não se coloca, pois não está diretamente ligado a este contrato administrativo. Convém explicar, até para esclarecer os tabuenses, que a utilização do nosso Estádio, quando são entidades públicas, sejam elas do concelho ou de fora do concelho, temos sempre a capacidade ou a possibilidade de trazer à reunião de Câmara, apenas a isenção de taxas, porque a utilização e o pedido de utilização mediante disponibilidade está contemplado no Regulamento em vigor (...). O ano passado foi com base, também, já nas taxas e portanto, aquilo que é a intervenção do Senhor Vereador aqui, quando muito, pode ser a de fazer uma proposta de aumento de taxas, porque os valores que aqui são apresentados, julgo que foi feito mediante a utilização e aquilo que é a perspetiva de utilização ao longo do ano. Se acharmos que as taxas que o Município de Tábua está a aplicar, estão desatualizadas e tem que haver um reforço, digamos assim, de aumento, isso é uma proposta que a Coligação pode fazer ou mesmo nós por nossa iniciativa de fazer uma proposta de atualização de taxas, aumentando o valor de utilização do Estádio. Contudo, aquilo que é apresentado é com base nesse critério e no Regulamento, não falando obviamente, naquilo que são os ganhos indiretos, seja em modelo de SAD, seja em modelo de Associação pura e dura, porque o que nos interessa aqui é, efetivamente, percebermos também temos uma infraestrutura que é da região e que temos ganhos indiretos com a movimentação e impacto nos dias de jogos, não só com as equipas que vêm jogar e que ficam e podem pernoitar ou que vêm cá também, mas também com toda a envolvência de adeptos que muitas vezes consomem e deixam uma mais-valia no nosso território (...).».*

*Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vereador, Eng.º David Pinto para acrescentar que «de facto isto teve a ver com o Regulamento de Taxas e Licenças que temos em vigor, seja para uma SAD, seja para uma outra entidade ou para outro*



CÂMARA MUNICIPAL

*tipo de organização que queira utilizar o Estádio», dando como exemplo concreto, a Federação Portuguesa de Futebol que já utilizou o Estádio algumas vezes e pagou mediante as taxas decorrentes do citado Regulamento. Portanto, «este valor será para refazer as utilizações previstas e por isso houve aqui alguma flutuação, digamos assim, do valor».*

Colocado o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3, artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual.

## PROTEÇÃO CIVIL

### 16. CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE TÁBUA - TOMADA DE POSSE.

Em cumprimento do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na sua atual redação, conjugado com o artigo 15.º-A do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Tábua, tomaram posse, no decorrer da presente reunião, os elementos que compõem o Conselho Municipal de Segurança de Tábua, designados ao abrigo do artigo 3.º-B do citado diploma legal, respetivas alterações e artigo 14.º do Regulamento, cujo auto foi assinado pelos empossados e pelo Senhor Presidente da Câmara e se anexa à presente minuta.

As presentes deliberações foram aprovadas, pela Minuta da Ata n.º 08/2024, para produção de efeitos imediatos, de acordo com o plasmado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão atual.



CÂMARA MUNICIPAL

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião às dezassete horas e catorze minutos.

E, eu, Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, a redigi e também assino.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,